



Decreto nº 078, de 30 de dezembro 2021.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2021, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 7º, I, da Lei 1.826/2020.”

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, a importância de R\$ 699.555,90 (seis centos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTA:

ÓRGÃO: 0300 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
UNIDADE: 0301 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2003	001	44.000,00
3.3.90.39.00	2003	001	30.000,00
4.6.90.71.00	2003	001	4.400,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2008	001	40.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.13.00	2032	001	228.800,00
3.3.90.30.00	2077	290	40.110,00
3.3.90.30.00	2032	214	76.340,90
3.3.90.39.00	2032	001	50.000,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2022	620	140.000,00
3.3.90.39.00	2022	001	31.250,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)



3.1.90.11.00	2026	001	6.550,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2054	001	3.505,00
3.3.90.30.00	2054	610	300,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2058	001	4.300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 699.555,90 (seis centos e noventa e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco mil e noventa centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.826/2020, art. 7º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

ANULA:

ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.3.90.39.00	2006	116	59.992,32
4.4.90.52.00	1056	129	30.000,00
ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2008	001	40.000,00
3.3.90.30.00	2008	001	12.000,00
3.3.90.30.00	2009	001	12.113,63
3.3.90.36.00	2009	001	19.000,00
3.3.90.39.00	2009	190	52.697,05
3.3.90.39.00	2009	001	102.000,00
3.3.90.39.00	2009	123	32.997,00
ÓRGÃO: 0500 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE: 0501 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2039	001	45.000,00
ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO			
CONTA	AT/PR	FR	VALOR (R\$)
3.1.90.11.00	2014	001	30.000,00
3.3.90.31.00	2015	001	4.000,00
3.3.90.36.00	2015	001	34.000,00
3.3.90.39.00	2015	001	78.410,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			



<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.14.00	2031	214	2.200,00
3.3.90.30.00	2046	214	1.040,90
3.3.90.30.00	2062	214	1.900,00
3.3.90.30.00	2066	001	2.000,00
3.3.90.30.00	2066	214	1.000,00
3.3.90.30.00	2064	214	2.000,00
3.3.90.36.00	2031	001	2.500,00
3.3.90.36.00	2064	001	3.300,00
3.3.90.36.00	2062	214	1.000,00
4.4.90.52.00	2064	001	2.000,00
ÓRGÃO: 0700 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE: 0702 – HOSP. MUN. DR. JOSÉ DE BRITO MAGALHÃES			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.36.00	2050	214	4.100,00
ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS SERV. PUBL. SANEAMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2020	001	20.000,00
ÓRGÃO: 0900 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
UNIDADE: 0901 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.39.00	2026	001	6.550,00
ÓRGÃO: 1100 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
UNIDADE: 1101 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.3.90.30.00	2054	610	3.505,00
3.3.90.30.00	2054	001	300,00
ÓRGÃO: 1200 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
UNIDADE: 1201 – SEC. MUN. DO MEIO AMBIENTE E URBANISMO			
3.3.90.30.00	2058	001	4.000,00
3.3.90.39.00	2058	001	300,00
ÓRGÃO: 1300 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
UNIDADE: 1301 – SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER			
<u>CONTA</u>	<u>AT/PR</u>	<u>FR</u>	<u>VALOR (R\$)</u>
3.1.90.1.00	2059	001	85.000,00
3.3.90.30.00	2059	001	4.650,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de DEZEMBRO/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de dezembro de 2021.

Francisco de Assis da Silva Melo
Prefeito Municipal